



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

João Maurício

Extrato Dispensa

Licitação nº 013/2022
Modalidade de Dispensa nº 004/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E CIVIL PAVIMENTACOES LTDA

OBJETO:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ASFALTO CBUQ.	TONELADA	26,00	490,00	12.740,00

Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0075

FONTE00.01.16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE

Data da Assinatura 10/01/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25
Leite

Certifico que, na data de 10/01/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 013/2022 na modalidade de Dispensa nº 004/2022.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA como responsável pelo fornecimento de ASFALTO CBUQ, no valor total de R\$ 4.540,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 013/2022"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

J. M. Sales

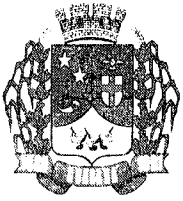
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA como responsável pelo fornecimento de ASFALTO CBUQ.

GUARARA, 10 de janeiro de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 10 de janeiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 013/2022
Modalidade de Dispensa nº 004 / 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA como responsável pelo fornecimento de ASFALTO CBUQ, no valor total de para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22
Klein

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 004/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 013/2022, na modalidade de Dispensa nº 004/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA como responsável pelo fornecimento de ASFALTO CBUQ.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21/Jan

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

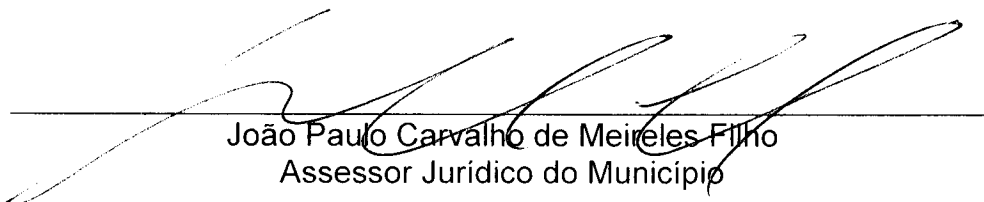
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 10 de janeiro de 2022


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um juiz ou servidor público.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVIL PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.831.086/0001-74

Certidão nº: 18674/2022

Expedição: 03/01/2022, às 10:38:26

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVIL PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.831.086/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19
P. M. A.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIVIL PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 21.831.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:15 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **D806.0309.6243.AEB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18
Mina

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.831.086/0001-74
Razão Social: CIVIL PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST UNIA D INDUSTRIA SN KM 186 / GRANJAS SANTO ANTON / JUIZ DE
FORA / MG / 36020-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122200412015595490

Informação obtida em 03/01/2022 10:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

17/11/2022
Alai

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.831.086/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIVIL PAVIMENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIVIL PAV	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST UNIAO INDUSTRIA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO KM .
-----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 36.020-760	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDREIRASANTAMONICA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 8491-0375/ (32) 9987-9299
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 10:37:17 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201641386

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CIVIL PAVIMENTACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2010070605

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

15 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7918703 em 15/07/2020 da Empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA, Nire 31201641386 e protocolo 204171342 - 15/07/2020. Autenticação: 377CB25429403E9248AA38ADB1E233252B89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/417.134-2 e o código de segurança stGj Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

15
Villem

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/417.134-2	MGN2010070605	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.664.046-50	DOUGLAS PROCOPIO VILLELA
998.112.866-04	KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 21.831.086/0001-74 – JUCEMG NIRE 3120164138-6

14/
Maria

KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1975, empresária, C.I. MG-7566887 – SSP/MG, CPF 998.112.866-04, residente e domiciliada na Estrada João Custódio Veloso, 1500, Bairro Retiro, CEP 36.072-330, Juiz de Fora – Minas Gerais.

DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/08/1974, empresário, C.I. MG-6.584.268 – SSP/MG, CPF 002.664.046-50, residente e domiciliado na Estrada João Custódio Veloso, 1500, Bairro Retiro, CEP 36.072-330, Juiz de Fora – Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que opera sob a denominação social de CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA, com sede na Estrada União Indústria KM 186, Bairro Vila Ideal, CEP 36.020-760, Juiz de Fora – Minas Gerais. CNPJ 21.831.086/0001-74, cujo Contrato Social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) em 05/11/1980, NIRE 3120164138-6, resolvem promover a presente modificação do seu Contrato Social, para as finalidades específicas a seguir:

1. O aumento do capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor de R\$1,00, sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) integralizados em moeda corrente no momento deste ato, e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a integralizar no período de 2 (dois) anos, também em moeda corrente, deixando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR – R\$	PARTIC. %
KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA	279.000	279.000,00	90
DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA	31.000	31.000,00	10
TOTAL	310.000	310.000,00	100

2. Consolidação de todas as alterações havidas até a presente data, com inclusão, reordenação, intitulação e melhor redação das cláusulas, tudo para adequação às exigências da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA

KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/08/1975, C.I. MG – 7566887 – SSP/MG, CPF 998.112.866-04, residente e domiciliada na Estrada João Custódio Veloso, 1500, Bairro Retiro, CEP 36.072-330, Juiz de Fora – Minas Gerais.

DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/08/1974, empresário, C.I. MG-6.584.268 – SSP/MG, CPF 002.664.046-50, residente e domiciliado na Estrada João Custódio Veloso, 1500, Bairro Retiro, CEP 36.072-330, Juiz de Fora – Minas Gerais.

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade opera sob a denominação social de CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA, com sede na Estrada União Indústria KM 186, Bairro Vila Ideal, CEP 36.020-760, Juiz de Fora – Minas Gerais.

CA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA – contas@ca-contadores.com.br

Rua Dona Maria Helena – 72 – Santa Helena – Juiz de Fora/MG

Tel: (32) 3313-0517

Página 1



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 21.831.086/0001-74 – JUCEMG NIRE 3120164138-6**

13
Mina

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade terá como nome fantasia CIVIL PAV.

SEGUNDA – DA DURAÇÃO:

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, datando o início das atividades o dia 10/11/1980.

TERCEIRA - DO OBJETO:

Usinagem para fabricação de asfalto e misturas betuminosas a base de asfalto (CBUQ). Construção e recuperação de rodovias. Transporte rodoviário de cargas. Locação de usinas e máquinas de terraplanagem. Comércio varejista e atacadista de asfaltos, materiais metálicos siderúrgicos e metalúrgicos, tais como ferragens, estruturas metálicas e materiais de construção. Fabricação de produtos de metal. Extração e comércio varejista de areia, brita e outros materiais de construção.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a integralizar em 2 (dois) anos em moeda corrente.

NOME DOS SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR – R\$	PARTIC. %
KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA	279.000	279.000,00	90
DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA	31.000	31.000,00	10
TOTAL	310.000	310.000,00	100

QUINTA – DAS QUOTAS DE CAPITAL:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência, no caso de algum sócio ceder parte das que possui, inclusive por venda; direito este a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação do interessado na alienação.

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil); e não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, não se acharem incurso em nenhum impedimento legal para o exercício de suas atividades, previstos no Art. 1.011 da retro mencionada Lei.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá à sócia KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários, sempre no interesse da sociedade, inclusive a abertura de contas bancárias de livre movimentação e aplicação financeira ou poupança, respectivas movimentações e encerramento, obtenção de empréstimos bancários e avais no interesse social, ficando vedado o uso da denominação social em atos de favor ou negócios que não sejam de estrito interesse da sociedade ou ao seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES:

CA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - contas@ca-contadores.com.br

Rua Dona Maria Helena - 72 - Santa Helena - Juiz de Fora/MG

Tel: (32) 3313-0517

Página 2



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 21.831.086/0001-74 – JUCEMG NIRE 3120164138-6**



À administradora é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, conforme Art. 1.018 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil).

NONA - DAS FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia administradora KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá ser contabilizada em conta própria de despesas da sociedade, mediante comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:

O exercício social coincidirá com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro será levantado um balanço geral, podendo também a sociedade levantar balanços ou balancetes intermediários no decorrer do exercício social, inclusive para distribuição de lucros.

DÉCIMA SEGUNDA – DOS RESULTADOS DA SOCIEDADE:

Os lucros e prejuízos apurados pelo balanço patrimonial, por balancetes ou balanços intermediários, levantados no decorrer do exercício social, serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente ou não ao número de quotas de capital que cada um possuir, ou, retidos em conta própria do Patrimônio Líquido, inclusive para fins de aumento do capital social.

DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA:

Este contrato foi elaborado de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e será regido, supletivamente, pelas normas da sociedade simples.

DÉCIMA QUARTA – DA MORTE, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS:

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora – MG, como o competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas que deste contrato resultar, com expressa exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

Juiz de Fora (MG), 14 de Julho de 2020.

KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA

DOUGLAS PROCÓPIO VILLELA

CA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA – contas@ca-contadores.com.br

Rua Dona Maria Helena – 72 – Santa Helena – Juiz de Fora/MG

Tel: (32) 3313-0517

Página 3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

91
Marinelly

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/417.134-2	MGN2010070605	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.664.046-50	DOUGLAS PROCOPIO VILLELA
998.112.866-04	KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA





10
Carla Campos Carvalho

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIVIL PAVIMENTACOES LTDA, de NIRE 3120164138-6 e protocolado sob o número 20/417.134-2 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7918703, em 15/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.664.046-50	DOUGLAS PROCOPIO VILLELA
998.112.866-04	KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.664.046-50	DOUGLAS PROCOPIO VILLELA
998.112.866-04	KARLA ROSANE CIVINELLI GOMES VILLELA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2020, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/417.134-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

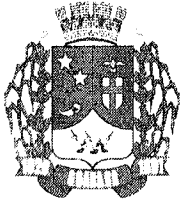
09/07/2020
Marini

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de julho de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08
Mia

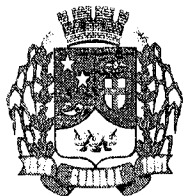
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/01/2022



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07/11/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 10/01/2022

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05/11/21

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	12.740,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0005.275-339030 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

Em: 10/01/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 10/01/2022

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

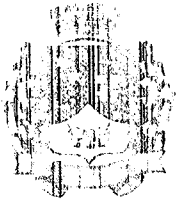
Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	CIVIL PAVIMENTACOES LTDA	10/01/2021	490,00	12.740,00
	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	10/01/2021	515,00	13.390,00
	BRITADOR SAO GERALDO EIRELI	10/01/2021	500,00	13.000,00

Fornecedores

CIVIL PAVIMENTACOES LTDA - ESTRADA UNIAO INDUSTRIA, 186 - GANJAS SANTO ANTONIO - CEP 36020-760 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 12.740,00

BRITADOR SAO GERALDO EIRELI - MANOEL GONÇALVES DE CASTRO, 836 - ESPLANADA - CEP 36300-321 - CARATINGA, MG
Valor Total: 13.000,00

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - AV. ESTRADA REAL, 336 - CNENTRO - CEP 36272-000 - ALFREDO VASCONCELOS, MG
Valor Total: 13.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

03
Alain

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPOSTANTE 1:

RAZÃO SOCIAL: CIVIL PAVIMENTACOES LTDA

LOGRADOURO: ESTRADA UNIAO INDUSTRIA, 186, GRANJAS SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA - MG

TEL: (32) 99 491-0375

CNPJ: 21.831.086/0001-74

ATENDEENTE: TIAGO

DATA: 10/01/2022

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	TON	ASFALTO CBUQ	R\$ 490,00

PROPOSTANTE 2:

RAZÃO SOCIAL: BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI

LOGRADOURO: RUA MANOEL G DE CASTRO – Nº 836 – ESPLANADA – CARATINGA – MG

TEL: (33) 3321-4151

CNPJ: 19.433.705/0001-20

ATENDEENTE: GIULIA

DATA: 10/01/2022

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	TON	ASFALTO CBUQ	R\$ 500,00

PROPOSTANTE 3:

RAZÃO SOCIAL: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

LOGRADOURO: AV. ESTRADA REAL – Nº 336 – CENTRO – ALFREDÓ VASCONCELOS – MG

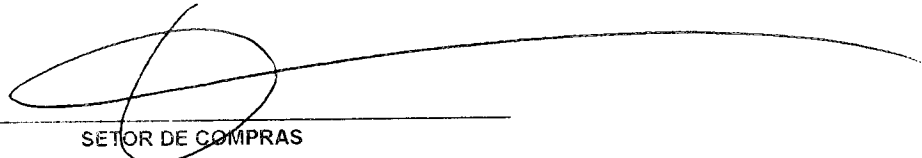
TEL: (32) 3367-1521

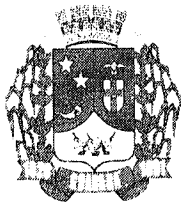
CNPJ: 05.401.407/0001-44

ATENDEENTE: ROBERTO

DATA: 10/01/2022

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	TON	ASFALTO CBUQ	R\$ 515,00


SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

02
Mina

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 10/01/2022

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DA CIDADE.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	26,00	TONELADA	ASFALTO CBUQ